



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO (S) Nº _____ EM ____/____/____

PROCEDÊNCIA:

Processo: 003189/2020 Data/Hora: 29/04/2020 : :
Procedência: Sec. Mun. de Saúde e Saneamento
Assunto: Aquisição de Materiais Médicos - COVID 19

ASSUNTO:

REC-49 P/

EMP. 547/20 - R\$ 1.401,00

CONTRATO: Nº 031/20



FL	RÚBRICA
02	(assinatura)
PROC. Nº	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua João Cipriano, n.º 461, São Sebastião, CEP 29920-000, Rio Bananal-ES
Tel. (27) 3265-1308

Memorando n.º 081/2020/SEMSA

Rio Bananal/ES, 24 de abril de 2020.

Ao Gabinete do Prefeito
Felismino Ardizzon

Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Protocolo Nº 3189
Rio Bananal 29 / 04 / 2020
Funcionário. Portaria Nº 2491

Assunto: Aquisição de Materiais Médicos e Hospitalares com URGÊNCIA para o HMAPS e UBS do município para uso dos profissionais de saúde no enfrentamento ao COVID-19.

Considerando que em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde - OMS decretou a disseminação do novo Coronavírus (COVID-19) como uma pandemia mundial.

Considerando que o COVID-19 causa doença respiratória em quadro que pode variar de leve a moderado, semelhante a uma gripe, mas que alguns casos podem ser mais graves, como a ocorrência de síndrome respiratória aguda grave e complicações e, em casos extremos, pode levar a óbito.

Considerando que a rede municipal de saúde deve implementar um plano de contingência a partir dos protocolos orientados pelo Ministério da Saúde e pela OMS, devendo estar preparada para receber os casos mais graves, o que pode gerar a contratação de obras e serviços e compras em caráter emergencial.

Considerando que o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XXI, admite contratação de obras, serviços, compras e alienações com ressalvas em casos especificados na legislação.

Considerando que em situações que demandam uma ação rápida e eficaz por parte da administração pública, a Lei nº 8.666/1993 traz dispositivo que permite ao gestor a contratação direta de bens e serviços sem a necessidade de prévio procedimento licitatório (art. 24, inciso IV).

Considerando que o art. 4º da Lei nº 13.979/2020 dispõe que fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus.

Considerando que a emergência pode ser caracterizada como aquela situação decorrente de fatos imprevisíveis que exigem imediatas providências sob pena de potenciais prejuízos para o cidadão (como, por exemplo, falta de medicamentos, materiais médicos, material de limpeza e higiene na rede pública de saúde); e que a calamidade pública seriam os fatos provocados por desastres naturais que causam grandes prejuízos à região afetada (como no caso das epidemias).

Considerando ainda as legislações municipais (Decretos nº 1989, 1990 e 1991, todos do presente ano), que decretaram o estado de calamidade

Comunico a Vossa Senhoria que a Secretaria Municipal de Saúde necessita realizar a **Aquisição de Materiais Médicos e Hospitalares com URGÊNCIA para o HMAPS e UBS do município para**



FL	RÚBRICA
03	
PROC. Nº	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua João Cipriano, n.º 461, São Sebastião, CEP 29920-000, Rio Bananal-ES
Tel. (27) 3265-1308

uso dos profissionais de saúde no enfrentamento ao COVID-19, conforme especificado no Termo de Referência em anexo.

Ressalte-se que a lei nº 8.666/1993, admite a dispensa de licitação em casos específicos previsto naquela legislação. Considerando que o art. 24 da referida lei, lista as possibilidades de dispensa de licitação e que o inciso IV admite:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Ressalte-se que a referida dispensa que estamos solicitando, não é permanente, admitindo-a apenas no tempo necessário para que o hospital e as Unidades não parem os atendimentos por falta de material específico, bem como em razão do Decreto de Calamidade Pública Municipal.

Cumpra-se dizer que a compra dos itens em anexo é necessária tendo em vista a necessidade dos materiais em anexo para o enfrentamento ao Coronavírus.

Favor realizar pesquisa de preço e elaboração de planilha, após encaminhar ao Setor Contábil para emissão de Reserva de Dotação, que em seguida deverá remeter ao Gabinete para análise e decisão do Prefeito quanto à contratação pretendida.

Atenciosamente,



JOSIMARA MARANGONHA LAMEIRA
Secretária Municipal de Saúde



FL	RÚBRICA
04	
PROC. Nº	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua João Cipriano, n.º 461, São Sebastião, CEP 29920-000, Rio Bananal-ES
Tel. (27) 3265-1308

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

Aquisição de Materiais Médicos e Hospitalares com URGÊNCIA para o HMAPS e UBS do município para uso dos profissionais de saúde no enfrentamento ao COVID-19, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVA:

Cumprir dizer que o Hospital Municipal e as UBS não possuem material suficiente para atender a todos os casos que houverem no Município, principalmente para materiais de limpeza, higiene e materiais médicos.

Considerando que o Hospital e as Unidades não podem ficar sem referidos materiais para funcionários em plantão e para pacientes, devido ao caráter contínuo de funcionamento, visto que não podem paralisar os atendimentos e/ou deixar de tratamento, necessária a compra por dispensa de licitação com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/1993.

3- PLANILHA DE QUANTITATIVO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL
1.	20	Unid	Filtro HEPA. Filtro Bacteriano e Viral. Não Estéril. Produto de uso único. Livre de látex. Descartável. Embalagem individual. Para uso em pacientes entubados ou traqueostomizados que façam uso de equipamento respiratório. Que seja compatível com equipamentos respiratórios: CPAP, BiPAP, Ventilador Mecânico (invasivo e não invasivo) e procedimentos anestésicos. O produto deve filtrar o ar proveniente desses aparelhos além de prevenir a transmissão de vírus presentes no ar ambiente. Deve possuir característica hidrofóbica, fazendo com que o filtro confira uma filtração eletrostática retendo em sua estrutura partículas acima de 0,3 micros de diâmetro.	R\$34,66	R\$ 693,20
2.	05	unid	Cateter venoso central duplo lúmen 7Fr x 20 cm. Utilizado para monitorar pressão venosa, obter amostras de sangue e administração de medicamentos e fluidos. Fabricados em poliuretano. Radiopacos, para uma perfeita visualização aos raios X. Graduação da profundidade em centímetros. Tamanhos: 7FR x 20 cm. Deve possuir: Cateteres duplo lúmen para acesso venoso central (CVC) 7 Fr x 20cm, com	R\$115,08	R\$ 575,40



FL	RÚBRICA
05	
PROC. Nº	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua João Cipriano, n.º 461, São Sebastião, CEP 29920-000, Rio Bananal-ES
Tel. (27) 3265-1308

			01 fio guia com avançador 0.035" (0,89x600mm), 01 agulha introdutora de uso exclusivo para introdução do fio guia 18Ga 1.06x65mm, 01 dilatador 10Fr x 15 cm, 01 seringa fenestrada de uso exclusivo para auxílio na inserção do fio guia, 02 conectores livres de agulha e tampa.		
3.	02	unid	Máscara de oxigênio adulto acompanhado de extensão para conectar no oxigênio e reservatório adulto. Utilizado para uso de oxigenoterapia, com concentração acima de 8 litros por minutos. Deve possuir reservatório com capacidade de armazenamento de 20% do oxigênio da respiração anterior, aumentando a concentração inalada pelo paciente. Capacidade do reservatório: 1000ml. Uso único. Validade indeterminada (Enquanto embalagem intacta). Material: Extensão e reservatório em PVC; Máscara em PVC com presilha em aço. Não esterilizável.	R\$ 43,90	R\$ 87,80
4.	02	unid	Máscara de oxigênio pediátrico acompanhado de extensão para conectar no oxigênio e reservatório pediátrico. Utilizado para uso de oxigenoterapia, com concentração acima de 8 litros por minutos. Deve possuir reservatório com capacidade de armazenamento de 20% do oxigênio da respiração anterior, aumentando a concentração inalada pelo paciente. Capacidade do reservatório: 750ml. Uso único. Validade indeterminada (Enquanto embalagem intacta). Material: Extensão e reservatório em PVC; Máscara em PVC com presilha em aço. Não esterilizável.	R\$ 32,26	R\$ 64,52
TOTAL (valor médio referente às pesquisas na internet)					R\$ 1.420,92

Obs: Os valores apresentados na planilha supracitada, referem-se a pesquisa de valores realizadas na internet e

Cumpra-se dizer que os valores poderão sofrer mudança com base no melhor preço médio dos orçamentos que serão solicitados às empresas.

O presente procedimento seguirá as normas da Lei nº 8.666/1993.

4 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1 – Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente e submeter-se à fiscalização dessa Secretaria, através do fiscal de contrato, que acompanhará a execução do objeto, orientando, supervisionando e intervindo com a finalidade exclusiva do interesse público;

4.2 – Providenciar a entrega dos produtos nos quantitativos estipulados mediante ordem de fornecimento;



FL	RÚBRICA
00	
PROC. Nº	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua João Cipriano, n.º 461, São Sebastião, CEP 29920-000, Rio Bananal-ES
Tel. (27) 3265-1308

4.3 – Entregar os produtos de boa qualidade, bom estado de conservação, embalados, obedecendo aos preços e marcas constantes em sua proposta de preço e contrato devidamente assinado.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 – Exercer a fiscalização da execução desse objeto através do fiscal de contrato, Senhora MARINILDA CARRIÇO FERRARINI;

5.2 – Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre irregularidades observadas na execução do objeto.

6 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1 – **LOCAL DE ENTREGA, HORÁRIO DE ATENDIMENTO E RESPONSÁVEL:** HMAPS: os pedidos serão entregues no Almoxarifado do Hospital e Maternidade Alfredo Pinto Santana – Rua João Cipriano Nº 491, Bairro São Sebastião – Rio Bananal/ES. Responsável: Marinilda Carriço. Horário: 07h às 15h;

6.2 - Prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretária de Saúde;

6.3 -Forma de fornecimento: O material deverá ser entregue parceladamente de acordo com a necessidade, mediante Ordem de Fornecimento; devendo constar na solicitação a quantidades e o local de entrega.

6.4 - No ato da entrega, a Nota Fiscal do material deverá estar acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento.

6.5 - Os itens referentes deverão ser entregues quinzenalmente de acordo com a necessidade e mediante emissão da Ordem de Fornecimento.

7 – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento do contrato submete a contratada as penalidades e punições prescritas na Lei Federal n.º 8.666/93.

8 – DA VIGÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

8.1 – O contrato terá vigência a partir da assinatura, por 90 (noventa) dias, podendo aceitar os aditivos necessários para atender ao interesse da Administração em consonância com o Artigo 65, inciso I, parágrafo 1.º da Lei 8.666/1993;

8.2 – O fiscal do contrato acompanhará a execução em conformidade com a Legislação pertinente.

9 – DO PREÇO E DO REAJUSTE

9.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais.

9.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

9.3 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

10 – DO PAGAMENTO

10.1 – O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega da Nota Fiscal, após, devidamente certificado pelo setor de Almoxarifado o recebimento do produto e atestada pelo Secretário Municipal de Saúde;

10.2 – O pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento dos produtos desse contrato e os procedimentos burocráticos.

11 – DOS RECURSOS



FL	RÚBRICA
07	01
PROC. Nº	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua João Cipriano, n.º 461, São Sebastião, CEP 29920-000, Rio Bananal-ES
Tel. (27) 3265-1308

Os recursos necessários ao atendimento das despesas do presente termo correrão por conta das dotações orçamentárias do Orçamento 2020, alocado na Secretaria de Saúde.

Josimara Marangonha Lampeira
Secretaria Municipal de Saúde

item 1

Filtro HMEF Bacteriano e Viral Eletrostático Hygrobac S



de: R\$49,90 por: R\$33,90

R\$33,39
via boleto bancário

COMPRAR

Calcular seu frete

Tem frete grátis?

Quase 100 mil avaliações
em 2019, o frete é por
nossa conta.*

Filtro Hygrobac
R\$ 300,00
Continuar comprando

Envie-nos uma mensagem

PT 10:19 27/04/2019

cpapfit.com.br/filtro-hmef-undis-medical/?id=CDKCCQwZ1BRCLARuAJRVQpY2uB8na-QTHAqHx9KED7aW9WbunKzZm9tH0h0gH0KdH4aKwHEA2w_wd

CPAP FIT
tempo do sono e respiração

PROCURAR

Olá, Visitante!
Minha Conta | Entrar

CRAPS | DRAPS KITS PROMOCIONAIS MÁSCARAS ACESSÓRIOS SERVIÇOS TODAS AS CATEGORIAS

Início | Filtro HMEF Undis Medical

Filtro HMEF Undis Medical

5.0 ★★★★★



de: R\$17,90

R\$16,65
via boleto bancário

COMPRAR

Calcular seu frete

Envie-nos uma mensagem

PT 10:19 27/04/2019

07
PROC Nº
interm



FILTRO E UMIDIFICADOR RESP BACT/VIRAL S/ TRAQUEIA HYGROBABY

27/04/2020

TYCO

Por R\$ 24,45 à vista

no boleto antecipado (2% desconto, já calculado)

No cartão em 1x de R\$ 24,45 sem juros (4% de desc. já calculado)

Formas de pagamento

Em estoque: 20 un. (Precisa de uma quantidade maior? Clique aqui)

1

Frete e prazo

Informe seu CEP

Mostrar seu CEP



PROC. 10

item 2

mercado
livre

produto.mercadolivre.com.br/MLB-1163881702-cateter-venoso-central-c.v.c-duplo-lumen-7fr-x-20cm-7-fr-..._JM?mt=tools/77331290&mt_wnd&gclid=Cj0KCQj...
Baixe grátis o app do Mercado Livre!

Comprar
Rio de Janeiro 29920...
Categorias: [Câmeras](#) [Fotografia](#) [Fotografia](#) [Supermercado](#) [Lojas físicas](#) [Vender](#) [Opções](#)
Crie a sua conta Entre Compras

Ver o item de perto Acompanhar

Visitar a loja Saúde Equipamento Médico Instrumentos Médicos Cateteres

Compartilhar Vender um igual

10:10

**Cateter Venoso Central
C.v.c Duplo Lumen 7fr X
20cm 7 Fr**

R\$ 120²⁵

Enviando normalmente

12x R\$ 111
VISA
Mais informações

Frete R\$ 52,17 R\$ 70,40
Chegará PROX. dia 30/04 e 06/05
Ver mais opções

Quantidade: 1 unidade Acompanhar

PT 10:30 27/04/2020

item 11

105 resultados

Organizar anúncios
Mais relevantes

Categorias
Saúde (14)
Jogos & Recreio (2)
Tênis (1)
Casa, Móveis e Decoração (1)
Esportes e Fitness (1)
Ferramentas e Construção (1)
Peças de Carros e Componentes (1)

Custo de envio
Grátis (10)

Pagamento
Sem juros (14)

Localização
São Paulo (10)
Maringá (2)
Distrito Federal (1)
Brasília (1)

Cvc Duplo Lumen 8fr X 10cm Cateter De Acesso Venoso Central
R\$ 145
12x R\$ 12,94 sem juros
Frete grátis

Cvc Duplo Lumen 7fr X 20cm 7 Fr Cateter Venoso Central
R\$ 120
12x R\$ 10 sem juros
Frete grátis

Cvc Duplo Lumen 5fr X 10cm Cateter De Acesso Venoso Central
R\$ 135
12x R\$ 11,25 sem juros
Frete grátis

mercado livre
Baixe grátis o app do Mercado Livre!

Cvc Duplo Lumen 7fr X 20cm 7 Fr Cateter Venoso Central
R\$ 105
Enviando normalmente
12x R\$ 8,75 sem juros
VISA
Mais formas de pagar
Frete R\$ 5,29
Chegará entre os dias 7 e 12 de maio
Ver mais opções
Quantidade: 1 unidade

12
PROC N°

Item 3

global.com - Absolutamente tudo

global.com.br/equipamento-hospitalar/mascara-com-reservat-alta-concentracao-o2-infantil-ou-adulto-protex-protec/produto/626/17983

Máscara Com Reservat. Alta Concentração O2 Infantil ou Adulto Protec



Estoque: Disponível

Código / Referência: 345

De: **R\$ 43,90**

Billão com desconto: **R\$ 39,15 à vista boleto**

Cartão: **R\$ 41,21 à vista cartão**

Puando ser pago em até

Escolha uma opção:

Quantidade:

COMPRAR

Verifique se tem algo

Insira o Produto

FORMAS DE PAGAMENTO

Boleto
A Vista com parcelas através do Boleto Bancário R\$ 39,15

Parcela em cartão
A Vista com parcelas através do Cartão de Crédito R\$ 39,15

Parcela de crédito sem juros
Com até 24 parcelas por mês R\$ 39,15

Parcela com juros
Com até 24 parcelas por mês R\$ 39,15

Pagamento via PayPal
Verifique se tem algo

VISA
em 12x de R\$ 3,29 1x/12x parcelas

Mastercard e Dinheiro
em 12x de R\$ 3,29 1x/12x parcelas

American Express
em 12x de R\$ 3,29 1x/12x parcelas

Mastercard
em 12x de R\$ 3,29 1x/12x parcelas

Ayres
em 12x de R\$ 3,29 1x/12x parcelas

Seja Mais

global.com - Absolutamente tudo

global.com.br/mascara-de-oxigenio-infantil-com-reservatorio-protex

FIBRA
CIRURGICA

O que você está pesquisando?

MÁSCARA DE OXIGÊNIO PROTEC DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL COM RESERVATÓRIO

por **R\$ 34,90**

ou 6x de R\$ 5,81

PREÇO NO BOLETO
R\$ 31,41 (-10%)

VER OPÇÕES DE PARCELAMENTO

QUANTIDADE:

COMPRAR

Calcule o valor de frete a partir do endereço para a sua região

OK

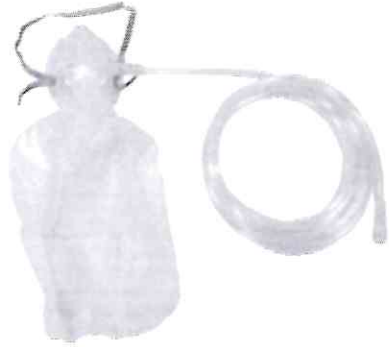
item 2

grupos - Absolutamente Sul x Gr-El Nacional x Rhesapp x MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ACT x

← → ↻ bit.ly.com.br/mascaras-de-oxigenio-md-10709

CATEGORIAS HOME EM OFERTA! QUEM SOMOS NOSSAS LOJAS FALE CONOSCO BLOG & DICAS DE SAÚDE

Página > Materiais de Consumo > MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO - PEDIÁTRICA - MD



Máscara de O2

Aguardando CEP

R\$ 18,00

Cód. de Referência: 000000
Condição: Produto novo
Fabricante: MACROSUL

Indicada no tratamento da insuficiência respiratória e da apnéia em crianças.
Com Reservatório e Tubo de Oxigênio.

[Ver mais detalhes](#)





Atendimento Online

PT 11:54 27/04/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 14 de Setembro nº 887, Centro, Rio Bananal/ES
CNPJ nº 27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

GABINETE DO PREFEITO

Rio Bananal-ES, 04 de Maio de 2020

AO SETOR DE COMPRAS

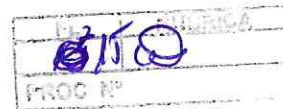
Processo: 003189/2020

Encaminho processo 003189/2020 para realização de cotação de preços para **Aquisição de Materiais Médicos - COVID-19**, conforme especificações e condições contidas no memorando em anexo.

Atenciosamente,

Felismino Ardizzone
Prefeito Municipal

De: "jefferson soares" <jefferson.soares@drogafonte.com.br>
Para: "Compras" <compras@riobananal.es.gov.br>
Assunto: Re: Solicitação de Orçamento Emergencial
Data: 10/05/2020 20:57:51



Boa tarde.

Prezada Denise, infelizmente não temos esses itens no momento.

JEFFERSON SOARES
COMERCIAL

jefferson.soares@drogafonte.com.br
Ramal 857

www.drogafonte.com.br

/Drogafonte Drogafontedist (81) 2102-1819

Rua Barão de Bonito, 408. Várzea - Recife - PE | CEP: 50740-000



Em qui., 7 de mai. de 2020 às 12:26, Compras <compras@riobananal.es.gov.br> escreveu:

Prezados boa tarde,

Venho através deste solicitar orçamento para aquisição de Materiais Médicos com URGÊNCIA para o HMAPS do município para o enfrentamento ao COVID-19, conforme especificações em anexo.

Ressalte-se que os referidos materiais solicitando será adquirido por dispensa de licitação.

Desde já agradeço e aguardo retorno.

Atenciosamente

Denise Ovani

Setor de Compras

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL/ES

Av. 14 de setembro, nº 887,

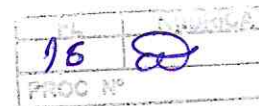
Centro - Rio Bananal/ES

Cep: 29.920-000

CNPJ: 27.744.143/0001-64

Setor de Licitações e Contratos

Atendimento ao público das 11:30 as 17:30 horas



De: "CDR BRASIL COMERCIAL" <cdrbrasil.es@gmail.com>

Para: "Compras" <compras@riobananal.es.gov.br>

Assunto: Re: Solicitação de Orçamento Emergencial

Data: 08/05/2020 17:50:58

Boa tarde Denise!

Infelizmente não tenho nenhum destes itens para cotar.

Atenciosamente,

Anderson da Silva Gonçalves

CDR Brasil Comercial Ltda - ME

CNPJ: 21.340.481/0001-54

Endereço: Rua Antônio Gobbi, 37, Soteco, Vila Velha, ES, CEP: 29.106-140

Tel./Fax: +55 (27) 3219-2696

Cel.: +55 (27) 9

E-mail: cdrbrasil.es@gmail.com

Skype: cdrbrasil.es@hotmail.com

Em qui., 7 de mai. de 2020 às 12:26, Compras <compras@riobananal.es.gov.br> escreveu:

Prezados boa tarde,

Venho através deste solicitar orçamento para aquisição de Materiais Médicos com URGÊNCIA para o HMAPS do município para o enfrentamento ao COVID-19, conforme especificações em anexo.

Ressalte-se que os referidos materiais solicitando será adquirido por dispensa de licitação.

Desde já agradeço e aguardo retorno.

Atenciosamente

Denise Ovani

Setor de Compras

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL/ES

Av. 14 de setembro, nº 887,

Centro - Rio Bananal/ES

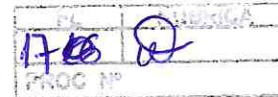
Cep: 29.920-000

CNPJ: 27.744.143/0001-64

Setor de Licitações e Contratos

Atendimento ao público das 11:30 as 17:30 horas

Contatos:



De: "Fenixmed Comercial Ltda 27 99650 1718" <fenixmed@bol.com.br>
Para: "Compras" <compras@riobananal.es.gov.br>
Assunto: RE: Solicitação de Orçamento Emergencial
Data: 07/05/2020 15:56:47

BOA TARDE

AGRADEÇO A CONSULTA , MAS NÃO TRABALHO EM ESTES ITENS

ATT

Fábio Moraes
FENIXMED COMERCIAL LTDA ME
Rua Luiza Grinalda nº 550 Lj 10, Centro, Vila Velha/ES
Cep: 29.100-240 Tel. 27 3229-2297 - 27 9 9650 1718

De: "Compras" <compras@riobananal.es.gov.br>

Enviada: 2020/05/07 12:26:03

Para: jpharmahospitalar@gmail.com, gustavo.piol@mediclar.com.br, distribuidoraceleste@hotmail.com, licitacaopp@hospidroga-es.com.br, holymed.orcamento@gmail.com, licitacao@holymed.com.br, cdrbrasil.es@gmail.com, fox@veloxmail.com.br, fenixmed@bol.com.br, fenixmed6@gmail.com, licitacao@drogafonte.com.br, licita@s2saude.com.br, maxmedicales@hotmail.com, drogariaadriana@gmail.com, naturalisbs@gmail.com, licitacaosup@hospidroga-es.com.br, pedrotanquinho@hotmail.com, licitacao@distrimixmg.com.br

Cc: hmaps2011@hotmail.com

Assunto: Solicitação de Orçamento Emergencial

Prezados boa tarde,

Venho através deste solicitar orçamento para aquisição de Materiais Médicos com URGÊNCIA para o HMAPS do município para o enfrentamento ao COVID-19, conforme especificações em anexo.

Ressalte-se que os referidos materiais solicitando será adquirido por dispensa de licitação.

Desde já agradeço e aguardo retorno.

Atenciosamente

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL**

Rua João Cipriano, 491 - São Sebastião - Rio Bananal/ES - CEP.:29.920-000

CNPJ nº 11.429.173/0001-46 Tel: (27) 3265-2045 (07:00 as 13:00)

COMPRAS PMRB - Tel: (27) 3265-2914 (11:30 as 17:30) Fax (27) 3265-1210

email: compras@riobananal.es.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**Rio Bananal/ES, 06 de Maio de 2020**

Prezado(s) Senhor(es)

Tendo em vista o nosso interesse em adquirirmos os materiais abaixo especificados, solicitamos a V.Sª um orçamento, apresentando seus preços e condições para o fornecimento dos mesmos, PROCESSO Nº 03189/2020 DE 29/04/2020

Item	Quant.	Unid	Especificação completa do item	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	20	Unid	Filtro HEPA. Filtro Bacteriano e Viral. Não Estéril. Produto de uso único. Livre de látex. Descartável. Embalagem individual. Para uso em pacientes entubados ou traqueostomizados que façam uso de equipamento respiratório. Que seja compatível com equipamentos respiratórios: CPAP, BiPAP, Ventilador Mecânico (invasivo e não invasivo) e procedimentos anestésicos. O produto deve filtrar o ar proveniente desses aparelhos além de prevenir a transmissão de vírus presentes no ar ambiente. Deve possuir característica hidrofóbica, fazendo com que o filtro confira uma filtração eletrostática restando em sua estrutura partículas acima de 0,3 micros de diâmetro.		N/C	
02	05	Unid	Cateter venoso central duplo lúmen 7Fr x 20 cm. Utilizado para monitorar pressão venosa, obter amostras de sangue e administração de medicamentos e fluidos. Fabricados em poliuretano. Radiopacos, para uma perfeita visualização aos raios X. Graduação da profundidade em centímetros. Tamanhos: 7Fr x 20 cm. Deve possuir: Cateteres duplo lúmen para acesso venoso central (CVC) 7 Fr x 20cm, com 01 fio guia com avançador 0.035" (0,89x600mm), 01 agulha introdutora de uso exclusivo para introdução do fio guia 18Ga 1.06x65mm, 01 dilatador 10Fr x 15 cm, 01 seringa fenestrada de uso exclusivo para auxílio na inserção do fio guia, 02 conectores livres de agulha e tampa.		R\$ 229,00	
04	02	Unid	Máscara de oxigênio adulto acompanhado de extensão para conectar no oxigênio e reservatório adulto. Utilizado para uso de oxigenoterapia, com concentração acima de 8 litros por minutos. Deve possuir reservatório com capacidade de armazenamento de 20% do oxigênio da respiração anterior, aumentando a concentração inalada pelo paciente. Capacidade do reservatório: 1000ml. Uso único. Validade indeterminada (Enquanto embalagem intacta). Material: Extensão e reservatório em PVC; Máscara em PVC com presilha em aço. Não esterilizável.		R\$ 69,90	
05	02	Unid	Máscara de oxigênio pediátrico acompanhado de extensão para conectar no oxigênio e reservatório pediátrico. Utilizado para uso de oxigenoterapia, com concentração acima de 8 litros por minutos. Deve possuir reservatório com capacidade de armazenamento de 20% do oxigênio da respiração anterior, aumentando a concentração inalada pelo paciente. Capacidade do reservatório: 750ml. Uso único. Validade indeterminada (Enquanto embalagem intacta). Material: Extensão e reservatório em PVC; Máscara em PVC com presilha em aço. Não esterilizável.		R\$ 69,90	
TOTAL						

OBS: O orçamento acima é válido por 45 dias.

Condições de Pagamento: até 30 dias após a entrega do Material / Serviço

Prazo de entrega: até 10 dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento / Serviço

Em caso de inconsistência entre o valor unitário e o valor total nos itens, prevalecerá como válido o preço unitário.

* O não cumprimento do prazo de entrega poderá ocasionar sanções administrativas conforme disposto nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93.

06.098.484/0001-30

CELESTE DIST. DE MEDICALL LTDA - ME

AV. CELESTEFA, 100

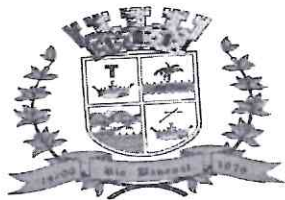
N. E. DA CONCEIÇÃO - CEP: 29065-111

LIDRARIAS

RESPONSÁVEL PELA COLETA DE PREÇOS

Assinatura do Representante Legal e Carimbo com Razão Social e CNPJ

Telefone p/ Contato () _____



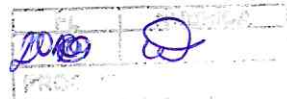
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL
Rua João Cipriano, 491 - São Sebastião - Rio Bananal/ES - CEP.:29.920-000
CNPJ nº 11.429.173/0001-46 Tel: (27) 3265-2045 (07:00 as 13:00)
COMPRAS PMRB - Tel: (27) 3265-2914 (11:30 as 17:30) Fax (27) 3265-1210
email: compras@riobananal.es.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado(s) Senhor(es)

Tendo em vista o nosso interesse em adquirirmos os materiais abaixo especificados, solicitamos a V.Sª um orçamento, apresentando seus preços e condições para o fornecimento dos mesmos, PROCESSO Nº 03189/2020 DE 29/04/2020

Item	Quant.	Unid	Especificação completa do item	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	20	Unid	Filtro HEPA. Filtro Bacteriano e Viral. Não Estéril. Produto de uso único. Livre de látex. Descartável. Embalagem individual. Para uso em pacientes entubados ou traqueostomizados que façam uso de equipamento respiratório. Que seja compatível com equipamentos respiratórios: CPAP, BiPAP, Ventilador Mecânico (invasivo e não invasivo) e procedimentos anestésicos. O produto deve filtrar o ar proveniente desses aparelhos além de prevenir a transmissão de vírus presentes no ar ambiente. Deve possuir característica hidrofóbica, fazendo com que o filtro confira uma filtração eletrostática retendo em sua estrutura partículas acima de 0,3 micros de diâmetro.			
02	05	Unid	Cateter venoso central duplo lúmen 7Fr x 20 cm. Utilizado para monitorar pressão venosa, obter amostras de sangue e administração de medicamentos e fluidos. Fabricados em poliuretano. Radiopacos, para uma perfeita visualização aos raios X. Graduação da profundidade em centímetros. Tamanhos: 7Fr x 20 cm. Deve possuir: Cateteres duplo lúmen para acesso venoso central (CVC) 7 Fr x 20cm, com 01 fio guia com avançador 0.035" (0,89x600mm), 01 agulha introdutora de uso exclusivo para introdução do fio guia 18Ga 1.06x65mm, 01 dilatador 10Fr x 15 cm, 01 seringa fenestrada de uso exclusivo para auxílio na inserção do fio guia, 02 conectores livres de agulha e tampa.		R\$ 225,00	R\$ 1.125,00
04	02	Unid	Máscara de oxigênio adulto acompanhado de extensão para conectar no oxigênio e reservatório adulto. Utilizado para uso de oxigenoterapia, com concentração acima de 8 litros por minutos. Deve possuir reservatório com capacidade de armazenamento de 20% do oxigênio da respiração anterior, aumentando a concentração inalada pelo paciente. Capacidade do reservatório: 1000ml. Uso único. Validade indeterminada (Enquanto embalagem intacta). Material: Extensão e reservatório em PVC; Máscara em PVC com presilha em aço. Não esterilizável.		R\$ 69,00	R\$ 138,00



05	02	Unid	Máscara de oxigênio pediátrico acompanhado de extensão para conectar no oxigênio e reservatório pediátrico. Utilizado para uso de oxigenoterapia, com concentração acima de 8 litros por minutos. Deve possuir reservatório com capacidade de armazenamento de 20% do oxigênio da respiração anterior, aumentando a concentração inalada pelo paciente. Capacidade do reservatório: 750ml. Uso único. Validade indeterminada (Enquanto embalagem intacta). Material: Extensão e reservatório em PVC; Máscara em PVC com presilha em aço. Não esterilizável.	R\$ 69,00	R\$ 138,00
----	----	------	---	-----------	------------

TOTAL

R\$ 1.401,00

OBS: O orçamento acima é válido por 45 dias.

Condições de Pagamento: até 30 dias após a entrega do Material / Serviço

Prazo de entrega: até 10 dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento / Serviço

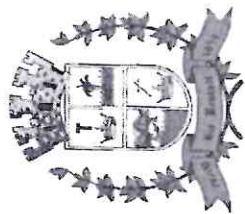
Em caso de inconsistência entre o valor unitário e o valor total nos itens, prevalecerá como válido o preço unitário.

* O não cumprimento do prazo de entrega poderá ocasionar sanções administrativas conforme disposto nos artigos 86, 87 e 88, da Lei Federal 8.666/93.

RESPONSÁVEL PELA COLETA DE PREÇOS

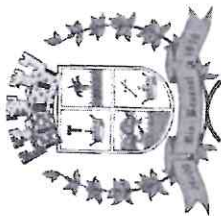
Assinatura do Representante Legal e Carimbo com Razão Social e CNPJ
Telefone p/ Contato (27) 3151-2702

30.859.081/0001-40
EIDIANE ALVES SANTANA - ME
Rua Duque de Caxias, nº 924 - Loja 01
Interlagos - CEP 29.903-152 - Linhares - ES



Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Governo do Estado do Espírito Santo

LEGENDA				
1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar	4º Lugar	5º Lugar

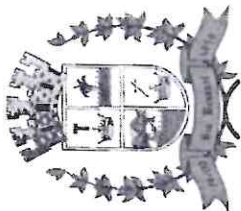


08/06/2020 10:48:26

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

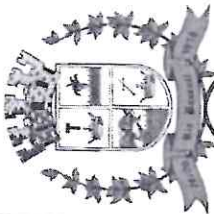
Dispensa Nº 000012/2020 - 06/05/2020 - Processo Nº 003189/2020 - Menor Preço por item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	EIDIANE ALVES SANTANA		CELESTE-DISTRIB.DE MEDICAME.LT		Total	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001	00001	00026107	FILTRO HEPA BACTERIANO E VIRAL filtro hepa. filtro bacteriano e viral. não estéril. produto de uso único. livre de látex. descartável. embalagem individual. para uso em pacientes entubados ou traqueostomizados que façam uso de equipamento respiratório. que seja compatível com equipamentos respiratórios: cpap, bipap, ventilador mecânico (invasivo e não invasivo) e procedimentos anestésicos. o produto deve filtrar o ar proveniente desses aparelhos além de prevenir a transmissão de vírus presentes no ar ambiente. deve possuir característica hidrofóbica, fazendo com que o filtro confira uma filtração eletrostática retendo em sua estrutura partículas acima de 0,3 micros de diâmetro.	UND	20,000						
00002	00002	00026108	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 7FR X 20CM cateter venoso central duplo lumen 7fr x 20 cm. utilizado para monitorar pressão venosa, obter amostras de sangue e administração de medicamentos e fluidos. fabricados em poliuretano. radiopacos, para uma perfeita visualização aos raios x. graduação da profundidade em centímetros. tamanhos: 7fr x 20 cm. deve possuir: cateteres duplo lumen para acesso venoso central (cvc) 7 fr x 20cm, com 01 fio guia com avançador 0.035 (0.89x600mm), 01 agulha introdutora de uso exclusivo para introdução do fio guia 18ga 1.06x65mm, 01 dilatador 10fr x 15 cm, 01 seringa fenestrada de uso exclusivo para auxílio na inserção do fio guia, 02 conectores livres de agulha e tampa.	UND	5,000	225,000	1,125,00	229,000	1,145,00		
00003	00003	00026109	MASCARA DE OXIGENIO ADULTO COM EXTENSAO E RESERVATORIO máscara de oxigênio adulto	UND	2,000	69,000	138,00	69,900	139,80		



Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Governo do Estado do Espírito Santo

LEGENDA				
1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar	4º Lugar	5º Lugar



08/06/2020 10:48:26

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000012/2020 - 06/05/2020 - Processo Nº 003189/2020 - Menor Preço por item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	EIDIANE ALVES SANTANA		CELESTE-DISTRIB.DE MEDICAME.LT		Total	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total

acompanhado de extensão para conectar no oxigênio e reservatório adulto. utilizado para uso de oxigenoterapia, com concentração acima de 8 litros por minutos. deve possuir reservatório com capacidade de armazenamento de 20% do oxigênio da respiração anterior, aumentando a concentração inalada pelo paciente. capacidade do reservatório: 1000ml. uso único. validade indeterminada (enquanto embalagem intacta). material: extensão e reservatório em pvc; máscara em pvc com presilha em aço não esterilizável.

MASCARA DE OXIGENIO PEDIATRICA COM EXTENSAO E RESERVATORIO máscara de oxigênio pediátrico acompanhado de extensão para conectar no oxigênio e reservatório pediátrico. utilizado para uso de oxigenoterapia, com concentração acima de 8 litros por minutos. deve possuir reservatório com capacidade de armazenamento de 20% do oxigênio da respiração anterior, aumentando a concentração inalada pelo paciente. capacidade do reservatório: 750ml. uso único. validade indeterminada (enquanto embalagem intacta). material: extensão e reservatório em pvc; máscara em pvc com presilha em aço. não esterilizável.

00004 00004 00026110

UND 2,000

69,000 138,00 69,900 139,80

Valor Total OBTIDO

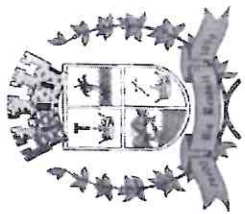
Valor Total VENCIDO

1.401,00 1.424,60

1.401,00

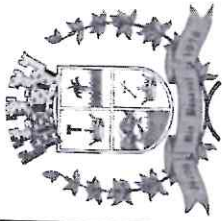
Desclassificação/Inabilitação/Desistência

- CELESTE-DISTRIB.DE MEDICAME.LT Item 00001 Não haver valor para ser julgado



Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Governo do Estado do Espírito Santo

LEGENDA	
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	
4º Lugar	
5º Lugar	



08/06/2020 10:48:26

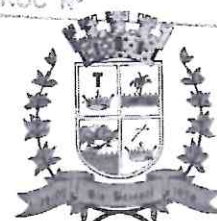
- EIDIANE ALVES SANTANA Item 00001 Não haver valor para ser julgado

PL	33	3
PROG		



Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Governo do Estado do Espírito Santo

23
PROC Nº



08/06/2020 10:48:05

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000012/2020 - 06/05/2020 - Processo Nº 003189/2020

Vencedor	EIDIANE ALVES SANTANA
CNPJ	30.859.081/0001-40
Endereço	RUA DUQUE DE CAXIAS, 924 - INTERLAGOS - LINHARES - ES - CEP: 29903159
Contato	2731512702 naturalisbs@gmail.com

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00002	00026108	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 7FR X 20CM cateter venoso central duplo lumen 7fr x 20 cm. utilizado para monitorar pressão venosa, obter amostras de sangue e administração de medicamentos e fluidos. fabricados em poliuretano. radiopacos, para uma perfeita visualização aos raios x. graduação da profundidade em centímetros. tamanhos: 7fr x 20 cm. deve possuir: cateteres duplo lumen para acesso venoso central (cvc) 7 fr x 20cm, com 01 fio guia com avançador 0.035 (0,89x600mm), 01 agulha introdutora de uso exclusivo para introdução do fio guia 18ga 1.06x65mm, 01 dilatador 10fr x 15 cm, 01 seringa fenestrada de uso exclusivo para auxílio na inserção do fio guia, 02 conectores livres de agulha e tampa.	UND	5,00	225,00	1.125,00
00003	00003	00026109	MASCARA DE OXIGENIO ADULTO COM EXTENSAO E RESERVATORIO máscara de oxigênio adulto acompanhado de extensão para conectar no oxigênio e reservatório adulto. utilizado para uso de oxigenoterapia, com concentração acima de 8 litros por minutos. deve possuir reservatório com capacidade de armazenamento de 20% do oxigênio da respiração anterior, aumentando a concentração inalada pelo paciente. capacidade do reservatório: 1000ml. uso único. validade indeterminada (enquanto embalagem intacta). material: extensão e reservatório em pvc; máscara em pvc com presilha em aço. não esterilizável.	UND	2,00	69,00	138,00
00004	00004	00026110	MASCARA DE OXIGENIO PEDIATRICA COM EXTENSAO E RESERVATORIO máscara de oxigênio pediátrico acompanhado de extensão para conectar no oxigênio e reservatório pediátrico. utilizado para uso de oxigenoterapia, com concentração acima de 8 litros por minutos. deve possuir reservatório com capacidade de armazenamento de 20% do oxigênio da respiração anterior, aumentando a concentração inalada pelo paciente. capacidade do reservatório: 750ml. uso único. validade indeterminada (enquanto embalagem intacta). material: extensão e reservatório em pvc; máscara em pvc com presilha em aço. não esterilizável.	UND	2,00	69,00	138,00

Total do Fornecedor: 1.401,00

Total Geral: 1.401,00



FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua João Cipriano, n.º 461, São Sebastião, CEP 29920-000, Rio Bananal-ES
Tel. (27) 3265-1308

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Processo nº 3189/2020

Contratação de Empresa para fornecimento de materiais médicos para enfrentamento ao COVID-19.

I – Objeto:

Contratação de Empresa para fornecimento de materiais médicos para enfrentamento ao COVID-19.

II – Contratada:

Empresa **EIDIANE ALVES SANTANA ME**, inscrito no CNPJ nº 30.859.081/0001-40, localizada na Rua Duque de Caxias, 924, Interlagos, Linhares/ES, detentora de serviços no valor de **R\$ 1.401,00 (um mil e quatrocentos e um reais)**.

III – Caracterização da Situação que Justifica a Dispensa:

A Lei nº 8.666/1993, em seu artigo 24 preceitua sobre o instituto da dispensa, configurando as exceções de contratações que se enquadram nessa particularidade.

O inciso II informa que admite-se a dispensa de licitação para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Por sua vez, o inciso IV determina que nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

IV – Razão da Escolha da Empresa:

A Empresa **EIDIANE ALVES SANTANA ME** apresentou o menor preço pelos produtos após pesquisa realizada com empresas fornecedoras destes tipos de produtos, conforme orçamentos e Mapa de Apuração constantes nos autos do processo.

V – Justificativa do Preço:

O preço apresentado pela empresa tendo em base a tabela do fabricante e elaborado especificamente para este fim;

Considerando que as exigências dispostas no artigo 24, especificamente nos incisos II e IV da Lei nº 8.666/1993 foram atendidas, caracterizando a situação de dispensa de licitação, ENCAMINHA-SE ao Gabinete para análise e Ratificação e posteriormente publicação.

Rio Bananal/ES, 17 de junho de 2020.

Atenciosamente,

Josimara Marangonha Lameira
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL
Rua João Cipriano, 461, São Sebastião, Rio Bananal-ES
CNPJ: 11.429.173/0001-46

FOLHA	RUBRICA
28	
PROC Nº	

Rio Bananal/ES, 17 de Junho de 2020.

Senhor Prefeito,

Considerando a solicitação inicial, informamos a dotação para execução da despesa constante do presente processo, na seguinte forma:

Processo Número – 3189/2020

070 – Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal

001 – Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal

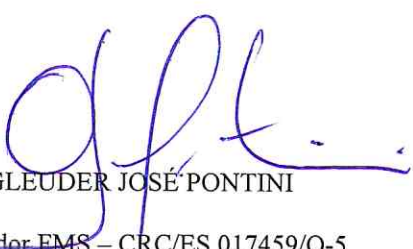
070.001.10.302.0040.2.026 – Manutenção do Hospital Municipal

33903000000 – Material de Consumo

Ficha 97 - Fonte de Recurso – 19900000002 – TJ/PROMOTORIA/ES

Na oportunidade informamos que realizamos reserva do recurso através do Pré Empenho Nº 49, anexo.

Respeitosamente,


GLEUDER JOSÉ PONTINI

Contador-FMS – CRC/ES 017459/O-5

MUNICIPIO DE RIO BANANAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL
ESPÍRITO SANTO
11.429.173/0001-46
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000049/2020 - LIBERADA

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2020

Ficha : 0000097

Data : 17/06/2020

Data Ref.: 17/06/2020

Valor : **1.401,00**

Órgão : 070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BANANAL
 Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BANANAL

Função : 10 - Saúde

Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa : 0040 - Atendimento Hospitalar - Ambulatorial e Emergencial

Projeto/Atividade : 2.026 - Manutenção do Hospital Municipal

Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso : 19900000002 - RECURSO ORIUNDO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ES ENFRENTAMENTO CORONA VIRUS

Favorecido : EIDIANE ALVES SANTANA ME

CNPJ/CPF : 30.859.081/0001-40

Bairro : INTERLAGOS

Cidade : LINHARES

Endereço : Rua DUQUE DE CAXIAS

UF : Espírito Santo

Histórico : Referente reserva de recurso para cobertura de despesa com aquisição de materiais destinados ao Hospital Municipal para enfrentamento do COVID-19, financiados com recursos oriundos do Tribunal de Justiça/Promotoria Pública - ES, nos termos deste processo.

Saldo Anterior Ficha	35.800,60	Valor Pré Empenho	1.401,00	Saldo Disponível	34.399,60
----------------------	-----------	-------------------	----------	------------------	-----------

(um mil quatrocentos e um reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0003189/2020

Modalidade : Dispensa

Objeto :

S U B E L E M E N T O

33903099000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

1.401,00

L A N Ç A M E N T O :

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	1.401,00	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	1.401,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	1.401,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	1.401,00

Local/Data/Assinaturas

RIO BANANAL, 17 de junho de 2020


 Gleuder José Pontini
 CONTADOR FMS/RIO BANANAL
 CRC-ES 017459/O-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 14 de Setembro nº 887, Centro, Rio Bananal/ES
CNPJ nº 27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
28	
PROC. Nº	

GABINETE DO PREFEITO

Rio Bananal/ES, 18 de Junho de 2020.

Ao Setor Jurídico,

Processo : 003189/2020

Encaminha-se o presente processo para Análise e Parecer Jurídico referente à Aquisição de Materiais Médicos e Hospitalares com Urgência para o HMAPS. Conforme informações em anexo no processo.

Atenciosamente,

Felismino Ardizzon
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ N.º 27.744.143/0001-64

FL.	RUBRICA
2a	9
PROC. Nº	

Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rio Bananal – ES.

Conforme solicitação de Vossa Excelência da análise do processo nº.
3189/2020 segue parecer em anexo.

Rio Bananal - ES, 18 de junho de 2020.


RODRIGO NEVES DE FREITAS
Procurador Geral
OAB/ES 21.879



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ N.º 27.744.143/0001-64

EL	RUBICA
30	
PROC. Nº	

PROCURADORIA

PARECER JURÍDICO

Processo: 3189/2020.

Interessado: Prefeito Municipal

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DIRETA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rio Bananal, encaminha o presente processo a esta Procuradoria para parecer quanto ao requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando aquisição de materiais médicos e hospitalares para o HMAPS e USB do município para uso dos profissionais de saúde no enfrentamento ao corona vírus (covid-19).

Ao que consta, o valor total da aquisição não ultrapassa o limite legal de dispensa que atualmente é de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), consoante o disposto no artigo 24 inciso II e inciso IV da Lei 8666/93, devido a calamidade publica decretada pelo município e serem concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

"Art. 24 É dispensável a licitação:
(...)

II - para outros serviços e compras de valor ate 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ N.º 27.744.143/0001-64



ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Dessa forma, estando a prévia cotação de preços demonstrando a escolha que melhor atenda ao interesse público, sugerimos a dispensa de licitação para o caso em epígrafe.

SMJ, é o parecer.

Rio Bananal - ES, 18 de junho de 2020.

RODRIGO NEVES DE FREITAS
Procurador Geral
OAB/ES 21.879
PROCURADORIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
GABINETE DO PREFEITO

FL	RUBRICA
32	
PROC. Nº:	

Rio Bananal/ES, 18 de Junho de 2020.

Ao Setor Publicação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 003189/2020 – Dispensável Licitação - Artigo 24 – Incisos II e IV

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de materiais médicos para enfrentamento ao COVID-19.

Empresa Contratada: EIDIANE ALVES SANTANA ME, inscrita no CNPJ 30.859.081/0001-40

Valor: R\$ 1.401,00 (um mil e quatrocentos e um reais).

Ratifico a justificativa e determino a publicação no site da Prefeitura e, por extrato, em jornal de circulação local ou estadual, em, no máximo, 05 dias, nos termos do artigo 26, Parágrafo Único e seus incisos da Lei 8.666/1993.


Felismino Ardizzon
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 14 de Setembro nº 887, Centro, Rio Bananal/ES
CNPJ nº 27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
33	
PROC. Nº	

GABINETE DO PREFEITO

Rio Bananal/ES, 18 de Junho de 2020.

Processo: 3189/2020

A Secretaria Municipal de Saúde- Ao Setor de Contratos,

Acolho parecer da Procuradoria Municipal e **AUTORIZO** o setor de contrato a providenciar a elaboração do Termo de Contrato Administrativo do Processo Nº **3189/2020**.

À Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Contabilidade

AUTORIZO E DETERMINO que seja providenciada ANULAÇÃO DE PRÉ EMPENHO, anexo ao presente processo, e após, **AUTORIZO E DETERMINO** que seja providenciada a emissão de EMPENHO, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICOS PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19** de acordo com o processo, nos termos do Contrato Administrativo, oriundo do **Processo nº 3189/2020**.

Por fim, atendidas determinações anteriores e estando o processo devidamente empenhado remete se os autos, **AO SETOR DE ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO**, ficando este, desde já, autorizado a emitir a respectiva **Ordem de Fornecimento/Serviço** de acordo com o contrato com a empresa.

Atenciosamente,

Felismino Ardizzon
Prefeito Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RUA JOÃO CIPRIANO, 491, SÃO SEBASTIÃO
RIO BANANAL-ES CNPJ: 11.429.173/0001-46

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL-ES E A EMPRESA EIDIANE ALVES SANTANA ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o **Município de Rio Bananal**, por meio da Prefeitura Municipal de Rio Bananal com sede à Avenida 14 de Setembro, nº 887, Centro, Rio Bananal - ES, CEP: 29.920-000 Tel. (27) 3265-2900, inscrito no CNPJ sob o nº 27.744.143/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Felismino Ardizon**, CPF 559.748.307-25, RG 365.060-ES, brasileiro, casado, agente político, residente em Santo Antônio, Rio Bananal - ES, a **Sra. Josimara Marangonha Lameira**, inscrita no CPF sob nº 082.670.107-85 RG 1590837/ES, brasileira, divorciada, agente público, residente e domiciliada à Rua Caetano Pola, nº 850, Bairro Santo Antonio, Rio Bananal-ES, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado a Empresa **Eidiane Alves Santana Me**, CNPJ 30.859.081/0001-40, Insc. Estadual 083.492.98-4, localizada à Rua Duque de Caxias, nº 924, Bairro Interlagos, Linhares - ES, Cep. 29.903-152, neste ato representada por sua representante legal, a Srª. **Eidiane Alves Santana**, brasileira, empresária, CPF 136.959.747-96, residente e domiciliada à Rua Papa João Paulo II, nº 2112, Bairro Interlagos, Linhares - ES, doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores e o que consta no Processo nº 3189, tem justo e contratado o que consta das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Médicos e Hospitalares para HMAPS e UBS para os profissionais da saúde no enfrentamento ao Covid-19**, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, Proposta de Preço apresentada pela Contratada e demais informações constantes do Processo nº 3189/2020.

Item	Quant.	Unid	Especificação completa do item	Valor Unit	Valor Total
2	5	Und	Cateter venoso central duplo lúmen 7Fr x 20 cm. Utilizado para monitorar pressão venosa, obter amostras de sangue e administração de medicamentos e fluidos. Fabricados em poliuretano. Radiopacos, para uma perfeita visualização aos raios X. Graduação da profundidade em centímetros. Tamanhos: 7FR x 20 cm. Deve possuir: Cateteres duplo lúmen para acesso venoso central (CVC) 7 Fr x 20cm, com 01 fio guia com avançador 0.035" (0,89x600mm), 01 agulha introdutora de uso exclusivo para introdução do fio guia 18Ga 1.06x85mm, 01 dilatador 10Fr x 15 cm, 01 seringa fenestrada de uso exclusivo para auxílio na inserção do fio guia, 02 conectores livres de agulha e tampa.	R\$ 225,00	R\$ 1.125,00
3	2	Und	Máscara de oxigênio adulto acompanhado de extensão para conectar no oxigênio e reservatório adulto. Utilizado para uso de oxigenoterapia, com concentração acima de 8 litros por minutos. Deve possuir reservatório com capacidade de armazenamento de 20% do oxigênio da respiração anterior, aumentando a concentração inalada pelo paciente. Capacidade do reservatório: 1000ml. Uso único. Validade indeterminada (Enquanto embalagem intacta). Material: Extensão e reservatório em PVC; Máscara em PVC com presilha em aço. Não esterilizável.	R\$ 69,00	R\$ 138,00
4	2	Und	Máscara de oxigênio pediátrico acompanhado de extensão para conectar no oxigênio e reservatório pediátrico. Utilizado para uso de oxigenoterapia, com concentração acima de 8 litros por minutos. Deve possuir reservatório com capacidade de armazenamento de 20% do oxigênio da respiração anterior, aumentando a concentração inalada pelo paciente. Capacidade do reservatório: 750ml. Uso único. Validade indeterminada (Enquanto embalagem intacta). Material: Extensão e reservatório em PVC; Máscara em PVC com presilha em aço. Não esterilizável.	R\$ 69,00	R\$ 138,00
Valor Total					R\$ 1.401,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

Fica estabelecida a forma de execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos do Artigo 10, Inciso II, letra "b" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, de acordo com o interesse do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela realização dos serviços objeto deste instrumento contratual, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os seguintes valores:

- § 1º - O valor total do presente contrato é de **R\$ 1.401,00 (mil, quatrocentos e um reais)**.
§ 2º - O pagamento será efetuado na tesouraria da PMRB-ES, ou por depósito em conta da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega da Nota Fiscal/Fatura, mensalmente, conforme realização dos serviços. Se a CONTRATADA optar por depósito em conta, fica sob sua responsabilidade informar seus dados para depósito bem como arcar com o pagamento de qualquer despesa bancária que a transação ocasionar.
§ 3º - O pagamento poderá ser suspenso no caso de não cumprimento de quaisquer das obrigações que possam de qualquer forma, prejudicar o interesse do Município.
§ 4º - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o valor a ser pago será o da data da apresentação da Nota Fiscal devolvida sem erros.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RUA JOÃO CIPRIANO, 491, SÃO SEBASTIÃO
RIO BANANAL-ES CNPJ: 11.429.173/0001-46

FOLHA	RUBRICA
35	
PROC Nº	

§ 5º - O pagamento do preço estabelecido será efetuado mensalmente de acordo com as publicações mensais realizadas e atestadas pelo fiscal deste contrato, que deverão ser pagas em até 30 (trinta) dias.

§ 6º - O CONTRATANTE poderá reter o pagamento das faturas nos seguintes casos:

- I - Execução dos serviços e objeto fora dos padrões especificados;
- II - Descumprimento da CONTRATADA com as obrigações com INSS, FGTS, PIS/PASEP, COFINS ou terceiros que eventualmente, possam prejudicar o CONTRATANTE;
- III - Débito da CONTRATADA para com o CONTRATANTE quer provenha da execução do contrato, quer resulte de outras obrigações, e outros débitos com esta municipalidade.
- IV - Não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda a cláusula infringida.

§ 7º - Incluem-se no preço ajustado no presente contrato todas as despesas verificadas para a execução do Contrato, obrigações tributárias, trabalhistas, parafiscais, infortunísticas, previdenciárias, fiscais, etc.

§ 8º - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução do presente contrato será acompanhado pela Srª Marinilda Carrigo, fiscal do contrato designado pela Secretaria Municipal de saúde, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar os serviços e a entrega do material nas condições estabelecidas neste instrumento, sem o que não será permitido qualquer pagamento. Para tanto, o referido fiscal, fará a imediata anotação e notificação ao CONTRATANTE e à CONTRATADA, das irregularidades que por ventura venham ocorrer, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários aos pagamentos dos encargos resultantes deste Contrato correm à conta do orçamento vigente, a saber:

Processo : 3189/2020

001 Fundo municipal de saúde de Rio Bananal
070.001.10.302.0040.2.026 Manutenção do Hospital Municipal
33903000000 Material de consumo.
Ficha 97 - fonte de recurso - 19900000002 - TJ/PROMOTORIA/ES

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS

A CONTRATADA reconhece todos os direitos e prerrogativas do CONTRATANTE nos termos do artigo 58, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos para rescisão unilateral do contrato, independentemente de procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito a qualquer indenização os casos relacionados nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Fica assegurado a CONTRATADA o direito ao e ou reequilíbrio econômico-financeiro nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ADITAMENTOS

O presente Contrato poderá ser aditado apenas nas hipóteses previstas em Lei e após aprovação formal da Procuradoria Municipal. Caberá à CONTRATADA aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram necessárias até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO

Sob nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato mesmo que mantidas as mesmas normas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

1. Executar o cumprimento do objeto em conformidade com as especificações constantes na Proposta de Preços e neste Contrato.
2. Dar ciência ao CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do presente contrato.
3. Arcar com as despesas decorrentes da execução do presente Contrato.
4. Prestar a qualquer tempo os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.
5. Fiscalizar o perfeito cumprimento do presente contrato a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo CONTRATANTE.
6. Responder por todo e qualquer dano que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, ainda que culposo praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.
7. Responder perante o CONTRATANTE por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do presente contrato, assegurando ao CONTRATANTE o exercício do direito de regresso, eximindo-o de toda e qualquer solidariedade ou responsabilidade.
8. Não caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.
9. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório, durante toda a execução do contrato.
10. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RUA JOÃO CIPRIANO, 491, SÃO SEBASTIÃO
RIO BANANAL-ES CNPJ: 11.429.173/0001-46

11. A CONTRATADA será responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

1. Notificar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada nos serviços prestados;
2. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

FOLHA	RUBRICA
36	
PROC N°	

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 3% (três por cento) do valor total do contrato.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir os prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada na letra "c" nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Os recursos, a representação e o pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

São partes integrantes do presente contrato independentemente de sua transcrição:

1. Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
2. Processo nº. 3189/2020;
3. Proposta apresentada pela CONTRATADA.

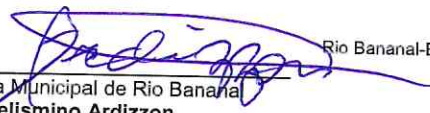
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

A rescisão do deste Contrato poderá ainda ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo desde que haja conveniência para o CONTRATANTE.

Para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, fica eleito o foro da Comarca de Rio Bananal - ES, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, o CONTRATANTE e a CONTRATADA firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

CONTRATANTE



Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Felismino Ardizon
Prefeito Municipal

Rio Bananal-ES, 23 de junho de 2020.

CONTRATANTE



Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal
Josimara Marangonha Lameira
Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO

EIDIANE ALVES
SANTANA:30859081000140

Assinado digitalmente por
EIDIANE ALVES
SANTANA:30859081000140
Data: 2020.06.25 13:05:55 -
0300

Eidiane Alves Santana Me
Eidiane Alves Santana
CPF nº 136.959.747-96



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua João Cipriano nº 461
CNPJ nº 11.429.173/0001-46

FOLHA 37 RUBRICA

Rio Bananal/ES, 29 de Junho de 2020.

Senhor Prefeito,

Considerando a solicitação inicial e conforme autorização de Vossa Excelência, informamos que as despesas constantes do presente processo foram contabilizadas, conforme abaixo:

PROCESSO Nº 3189//2020 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
CONTRATO ADMINISTRATIVO 031/20.

EMPRESA	EMPENHO	VALOR	FONTE DE RECURSO
EIDIANE ALVES SANTANA ME	547/20	R\$1.401,00	19900000002 TJ/MP/ES

Respeitosamente,


Josimara Marangonha Lameira
Secretária Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE RIO BANANAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL
ESPÍRITO SANTO

11.429.173/0001-46

NOTA DE EMPENHO Nº 0000547/2020

38	
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020

Ficha : 0000097

Processo : 0003189/2020

Despesa:

Tipo: Ordinário

Data : 29/06/2020

Valor : 1.401,00

Órgão : 070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL
Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL

Função : 10 - Saúde

Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa : 0040 - Atendimento Hospitalar - Ambulatorial e Emergencial

Projeto/Atividade : 2.026 - Manutenção do Hospital Municipal

Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso : 19900000002 - RECURSO ORIUNDO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ES ENFRENTAMENTO CORONA VIRUS

Favorecido : 6960 - EIDIANE ALVES SANTANA ME

Bairro : INTERLAGOS

Endereço : Rua DUQUE DE CAXIAS

Telefone Fixo: 27 99999999

Celular: 27 99504 7622

CNPJ/CPF : 30.859.081/0001-40

Cidade : LINHARES

UF : Espírito Santo

PIS PASEP :

Histórico : Referente cobertura de despesa com aquisição de materiais de proteção e segurança (MÁSCARAS) destinadas ao enfrentamento da COVID-19, cujo recurso é proveniente do TJ/MP/ES, nos termos do Contrato Administrativo Nº 31/20.

Subelemento: 33903099000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Saldo Anterior

1.401,00

Despesa Empenhada

1.401,00

Saldo Disponível

0,00

(um mil quatrocentos e um reais)

Reserva : 49/2020

Data : 17/06/2020

Dispensa/Inexigibilidade : 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERA

Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 3189

CONTRATO

Tipo/Número/Ano : Compras Nº 0000031/2020

LANÇAMENTO

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSÃO DE EMPENHOS	1.401,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.401,00
O 1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	1.401,00	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	1.401,00
O 1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	1.401,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	1.401,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER.	1.401,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	1.401,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	1.401,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	1.401,00

Local/Data/Assinaturas

RIO BANANAL, 29 de junho de 2020

Felismino Ardizzone
Prefeito Municipal
CPF 559.748.307-25

Marina Marangonha Lameira
Secretaria Municipal de Saúde
CPF 082.670.107-85

Gleuder José Pontini
Contador FMS/Rio Bananal
CRC ES 017459/O-5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL**

Rua João Cipriano - Rio Bananal/ES - CEP.:29.920-000

CNPJ: 11.429.173/0001-46 TEL: (27) 3265-2045/ Licitações: (27) 3265-2924

ORDEN DE FORNECIMENTO

FOLHA	RUBRICA
39	8
PROC Nº	

PROCESSO 3189/2020 EMPENHO 547/2020

À: EIDIANE ALVES SANTANA ME
RUA DUQUE DE CAXIAS, INTERLAGOS, LINHARES/ES
CNPJ: 30.859.081./0001-40 TEL.: (27) 99504-7622

29.06.2020

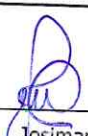
Prezado(s) Senhor(es),

Considerando que esta empresa participou da licitação, venceu os itens abaixo relacionados, solicitamos providências para disponibilização dos mesmos.

Item	Quant.	Unid	Especificação completa do item	Preço Unitário	Preço Total
2	5	UNID	Cateter venoso central duplo lúmen 7Fr x 20 cm. Utilizado para monitorar pressão venosa, obter amostras de sangue e administração de medicamentos e fluidos. Fabricados em poliuretano. Radiopacos, para uma perfeita visualização aos raios X. Graduação da profundidade em centímetros. Tamanhos: 7FR x 20 cm. Deve possuir: Cateteres duplo lúmen para acesso venoso central (CVC) 7 Fr x 20cm, com 01 fio guia com avançador 0.035" (0,89x600mm), 01 agulha introdutora de uso exclusivo para introdução do fio guia 18Ga 1.06x65mm, 01 dilatador 10Fr x 15 cm, 01 seringa fenestrada de uso exclusivo para auxílio na inserção do fio guia, 02 conectores livres de agulha e tampa.	R\$ 225,00	R\$ 1.125,00
3	2	UNID	Máscara de oxigênio adulto acompanhado de extensão para conectar no oxigênio e reservatório adulto. Utilizado para uso de oxigenoterapia, com concentração acima de 8 litros por minutos. Deve possuir reservatório com capacidade de armazenamento de 20% do oxigênio da respiração anterior, aumentando a concentração inalada pelo paciente. Capacidade do reservatório: 1000ml. Uso único. Validade indeterminada (Enquanto embalagem intacta). Material: Extensão e reservatório em PVC; Máscara em PVC com presilha em aço. Não esterilizável.	R\$ 69,00	R\$ 138,00
4	2	UNID	Máscara de oxigênio pediátrico acompanhado de extensão para conectar no oxigênio e reservatório pediátrico. Utilizado para uso de oxigenoterapia, com concentração acima de 8 litros por minutos. Deve possuir reservatório com capacidade de armazenamento de 20% do oxigênio da respiração anterior, aumentando a concentração inalada pelo paciente. Capacidade do reservatório: 750ml. Uso único. Validade indeterminada (Enquanto embalagem intacta). Material: Extensão e reservatório em PVC; Máscara em PVC com presilha em aço. Não esterilizável.	R\$ 69,00	R\$ 138,00
TOTAL					R\$ 1.401,00

No ato da entrega das mercadorias, deverão constar juntamente com a nota fiscal, a respectiva ordem de fornecimento e todos os documentos mencionados na cláusula do contrato referente ao pagamento.

ESPECIFICAR NÚMERO DO PROCESSO, LICITAÇÃO E Nº DA CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITO DO PAGAMENTO NO CORPO DA NOTA FISCAL


Josimara Marangonha Lameira
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

FOLHA	RUBRICA
40	
PROC Nº	

Fornecedor (Assinatura e carimbo com CNPJ e Razão Social da Empresa)

Local de entrega: ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE - Rua João Cipriano - São Sebastião -
Rio Bananal -Es Responsavel SIMONE MARIN.